



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N._____

Interessado: *Poder Executivo Municipal*

Assunto: *Mensagem capeando o Projeto de lei n.º 029/78, que autoriza doação à Fundação de Serviços de Saúde Pública.*

AUTUAÇÃO

Aos _____ *onze (11)* dias do mês de *agosto* _____ do ano de mil novecentos e setenta e *oito*.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 31 de julho de 1978

MENSAGEM 022/78

Senhor Presidente,

*Hoje 21/8/78
30/09/88/78*

Através da Lei Municipal nº 83/50, o Município foi autorizado a doar ao Serviço Especial de Saúde Pública, uma área de terras para a ampliação do Hospital Maternidade "Sílvio Avidos".

Como na época não foi outorgada a competente escritura de doação e, posteriormente, houve nova ampliação com a construção de anexos que vêm funcionando em atividades correlatas ao referido Hospital, a área que hoje ocupa é superior a que foi doada através da Lei mencionada.

O projeto de Lei que anexamos à presente, para ser apreciado e aprovado por essa Egrégia Câmara, tem a finalidade de tornar legítima a situação da construção daquela entidade, e esperamos contar com o apoio de V. Ex. e demais vereadores na autorização solicitada.

Saudações cordiais,

SYRO TEDOLDI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta



*Lei nº 2-987
 Of. 272*

PROJETO-DE-LEI Nº 029/78

Autoriza doação de área à Fundação Serviços de Saúde Pública:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação de Serviços de Saúde Pública - FSESP, uma área de terras com 992,82 m² (metros quadrados), perímetro de 240,05 ml (metros lineares) situado às Ruas Expedicionário Abílio dos Santos e Cassiano Castello, nesta cidade.

§ 1º - Na área doada nesta Lei está construído o Hospital Maternidade "Sílvio Avidos".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Lei nº 83, de 24 de março de 1950.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

REGISTRO Nº 58/78 Fis. 51 - L.º 01

Projeto de Lei nº 29/78

A Presidência da Câmara.

Colatina, 05, 09, 1978

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões // 08/1978
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Distrito de S E D E Rua Exp. A. Santos Lote n. Q

PLANTA

— DA —

medição e demarcação de um lote urbano situado a Rua Expedicionário Abílio dos Santos e Rua Cassiano Castelo nesta cidade de Colatina, (ES). Centro.

requerido por Fundação Serviço Especial Saúde Pública (FSESP) P/nº 5.452/71

Área 992,82 M² Esc. 1 : 1000 Perímetro 240,05 ML.

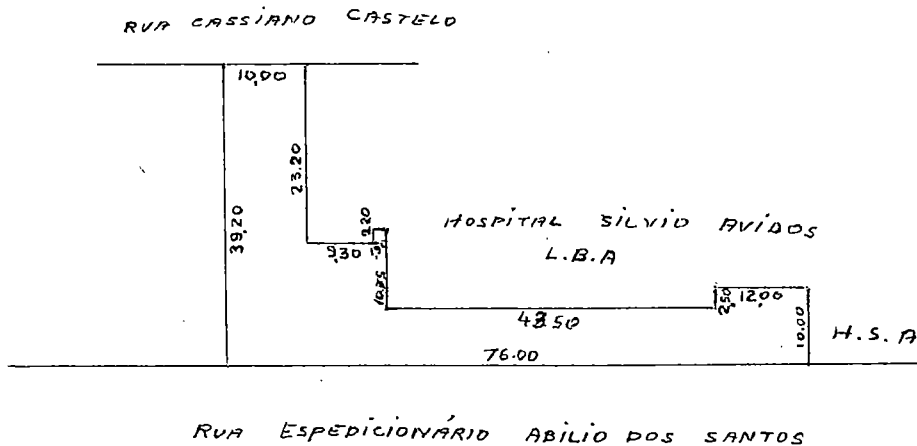
Confrontações

Norte R. C. Castelo e H.S. Avidos

Sul R. Exp. Abílio dos Santos

Leste H. Silvío Avidos

oeste Pavilhão Carlos Lindemberg.



Reinaldo Costa Bello
Desenhista

Francisco crec 84-AE. 11º Reg.
Encarregado da medição

16
11
71



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 29/78, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,
Em 28 de agosto de 1.978

MEMBROS DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Reginaldo Rodri

Jad



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 29/78, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando, assim, parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

em, 29 de agosto de 1.978

MEMBROS :

Reginaldo Rodrigues

Antônio

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *28/08/1978*
[Signature]
PRÉSIDENTE

Aprovado em *1ª discussão*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *28/08/1978*
[Signature]
PRÉSIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

DOCUMENTO Nº 40/78

Os Vereadores infra assinados, requerem a
 V. Exa., após ouvir a decisão de seus pares seja dispensa-
 do dos interstícios regimentais para única discussão do Pro-
 jeto de _____ Nº _____
 oriundo de _____
 no qual _____

Colatina, 28 de agosto 1978.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *28 08* | 19*78*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *2ª* discussão
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *28 08* | 19*78*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 2 987:

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA À FUNDAÇÃO SERVIÇOS
DE SAÚDE PÚBLICA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado
do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação de Serviços de Saúde Pública - FSESP, uma área de terras com 992,82 m² (metros quadrados), perímetro de 240,05 ml (metros lineares) situado às Ruas Expedicionário Abílio dos Santos e Cassiano Castelo, nesta cidade.

§ 1º - Na área doada nesta Lei está construído o Hospital "Maternidade" Silvío Avidos".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Lei nº 83, de 24 de março de 1950.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, em 28 de agosto de 1978


PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra

SECRETÁRIO